

Edital n° 01/2022 de 11 de Fevereiro de 2022.

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO “BOLSA MÉRITO ENEM”

O Reitor do UNIFUCAMP Centro Universitário Mário Palmério, no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para os descontos na mensalidade dos alunos calouros, para o primeiro (1º) semestre de 2022 e demais parcelas do curso, na modalidade **“BOLSA MÉRITO ENEM”**.

1 — DOS OBJETIVOS

Este edital regerá os procedimentos de descontos de mensalidades por meio da **“BOLSA MÉRITO ENEM”** para as mensalidades a partir do primeiro (1º) semestre de 2022 e demais parcelas do curso. Os atendimentos para matrícula serão realizados das 8h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria Acadêmica do UNIFUCAMP, situada Av. Brasil Oeste s/n – Jardim Zenith II – Monte Carmelo-MG.

Na modalidade **“BOLSA MÉRITO ENEM”** será concedido desconto de 20% (sobre o valor integral — com desconto de pontualidade - das parcelas do semestre), aos Candidatos Ingressantes em 2022, advindos do Processo Seletivo Enem 2021, que tiverem **desempenho superior a 500 pontos**. As vagas deste benefício são válidas para todos os cursos da Instituição, **de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso**.

2 - DAS NORMAS GERAIS

A política de descontos da **“BOLSA MÉRITO ENEM”**, deverá seguir as seguintes normas e procedimentos:

- a) o benefício é válido para os **candidatos aprovados no Processo Seletivo 2022-1 da UNIFUCAMP**, que tenham obtido **a partir de 500 pontos ou mais** no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do **ano de 2021**.
- b) os descontos aqui previstos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, e outros serviços administrativos e acadêmicos;
- c) a **“BOLSA MÉRITO ENEM”**, será **apenas cumulativa com Financiamento Estudantil (FIES)**, não podendo acumular com outros descontos institucionais. **Em caso de acúmulo,**

optar pelo de maior desconto;

d) para ter direito ao desconto, o aluno **deverá pagar pontualmente** até dia **15 de cada mês**, perdendo a bolsa, em caso de inadimplência ou atraso nas mensalidades;

e) o benefício será válido para todos os semestres do curso, **desde que mantenha 75% de frequência** e não tenha reprovação em nenhuma disciplina;

f) o aluno deverá estar devidamente matriculado (**com a primeira parcela do curso quitada**) para ter direito ao benefício;

g) o desconto não é válido para a primeira (1ª) parcela do semestre (matrícula);

h) o aluno com direito ao benefício deverá procurar a Secretaria Acadêmica e protocolar o pedido da **“BOLSA MÉRITO ENEM”**, e em seguida fazer a solicitação do benefício com o protocolo em mãos e o boletim do ENEM 2021;

i) **caso o aluno beneficiado descumpra as regras e procedimentos supramencionados, perderá o direito ao benefício (bolsa);**

j) o aluno perderá o desconto em caso de **reprovação em qualquer disciplina** ao longo do curso;

k) o desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira; o desconto não pode ser concedido a terceiros utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao Edital;

l) Os alunos portadores de Bolsas **PROUNI, PIBID ou Residência Pedagógica, de bolsas de Prefeituras ou outros descontos, não terão direito a esse benefício.**

m) O aluno perderá o direito ao benefício em caso de **trancamento e/ou cancelamento do curso.**

Monte Carmelo-MG, 11 de Fevereiro de 2022.

Reitor
UNIFUCAMP